



PROCESSO	1252232/2021
INTERESSADO	MEGA PLACAS
ASSUNTO	BAIXA DE PESSOA JURÍDICA

**DELIBERAÇÃO Nº 808/2022 – (CEP-CAU/MT)**

**A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL – (CEP-CAU/MT)**, reunida ordinariamente de maneira híbrida (virtual e presencial) no dia 23 de fevereiro de 2022, no uso das competências que lhe conferem o art. 96 do Regimento Interno do CAU/MT, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando que a Resolução CAU/BR n.º 28/2012 dispõe sobre o registro e sobre a alteração e a baixa de registro de pessoa jurídica de Arquitetura e Urbanismo nos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal e dá outras providências.

Considerando que a pessoa jurídica MEGA PLACAS, protocolo n.º 1252232/2021 solicitou a baixa de registro de pessoa jurídica.

Considerando que a pessoa jurídica não atende os critérios estabelecidos no inciso II do art. 27 da Resolução CAU/BR n.º 28/2012, uma vez que, possui os RRTs em aberto de n.º 6749013; 8507259; 8507261; 8648637; 8648671; 8731821; 8731824; 8731836; 8731843; 8742215; 8742336; 8805626; 8859118; 8859150; 8987364; 8987393; 9093239; 9093240; 9095031; 9095643; 9099192; 9099214; 9125638; 9125645; 9224687; 9224689; 9224700; 9224701; 9246592; 9246601; 9471629; 9471888 e RRT de cargo/função n.º 6598892 e anuidade 2021 pendente de pagamento.

Considerando o relatório e voto fundamentado do Conselheira relatora Elisangela Fernandes Bokorni.

**DELIBEROU:**

1. Pelo indeferimento do pedido de baixa da pessoa jurídica MEGA PLACAS, protocolo n.º 1252232/2021.
2. Encaminhar ao Atendimento do CAU/MT para realização dos trâmites necessários e comunicar a decisão ao interessado.

Com **04 votos favoráveis** dos Conselheiros Elisangela Fernandes Bokorni, Karen Mayumi Matsumoto; Thiago Rafael Pandini e Alessandro Reis; **00 votos contrários**; **00 abstenções** e **00 ausências**.

**ELISANGELA FERNANDES BOKORNI**

Coordenadora

\_\_\_\_\_

**KAREN MAYUMI MATSUMOTO**

Coordenador Adjunto

\_\_\_\_\_



PROCESSO	1252232/2021
INTERESSADO	MEGA PLACAS
ASSUNTO	BAIXA DE PESSOA JURÍDICA

**THIAGO RAFAEL PANDINI**

Membro

-----

**ALEXSANDRO REIS**

Membro

-----